



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

LEI Nº 6.707, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina as ruas e a praça localizadas no
Loteamento Bosques de São Miguel.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Bosques de São Miguel ficam assim denominadas:

I – a Rua “A” fica denominada de Rua Vinícius Martins Batista.

II – a Rua “B” fica denominada de Rua Adelino Alves Martins.

III – A Rua “C” fica denominada de Rua Francisca Petró.

Art. 2º A área verde localizada no Loteamento Bosques de São Miguel fica denominada de Praça Francisca Alves Batista.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 12 de dezembro de 2022.

Charlon Diego Müller
Presidente